



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**

**NOTA TÉCNICA N° 0001/14/DIVS/SES**

**Assunto:** Orienta sobre conduta para inutilização de medicamentos e substâncias medicamentosas avariadas devido à ocorrência de enxurradas e alagamentos ou outras formas de exposição.

**Considerando** a Lei Federal nº. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre o gerenciamento dos resíduos e as responsabilidades dos geradores e do poder público;

**Considerando** a Portaria Federal nº. 344/1998/MS, que aprova o regulamento técnico de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e a Portaria Federal nº. 6/1999/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998;

**Considerando** a Resolução RDC nº. 306/2004/ANVISA, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, em todo o território nacional, na área pública e privada;

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina recomenda às Vigilâncias Sanitárias Regionais e Municipais que orientem os estabelecimentos farmacêuticos (Farmácias, Drogarias, Distribuidoras) que foram afetados pelas enchentes e apresentaram avarias ou perdas em seus estoques de medicamentos, parcial ou integralmente, a proceder da seguinte forma:

1 - Registrar Boletim de Ocorrência (BO) na Polícia Civil de seu Município informando a **ESTIMATIVA** de todos os medicamentos ou substâncias do estabelecimento impróprios ao consumo;

2 - Registrar Boletim de Ocorrência (BO) na Polícia Civil de seu Município informando a **QUANTIDADE** de **TODOS** os medicamentos ou substâncias sujeitos a controle especial (Portaria Federal nº. 344/1998/MS) do estabelecimento, impróprios ao consumo (a informação sobre o quantitativo destes produtos poderá ser retirada do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC);

3 - Após registro do Boletim de Ocorrência na Polícia Civil, os estabelecimentos poderão solicitar o recolhimento dos medicamentos ou substâncias para inutilização por empresa especializada e regularizada com licenciamento ambiental de operação, para o recolhimento de resíduos de serviços de saúde.

Observamos que no Boletim de Ocorrência deve constar também o extravio dos documentos referentes às movimentações de entrada e saída dos medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial (Notas Fiscais; Notificações de Receitas; Receitas de Controle Especial; Relação Mensal de Venda; Balanços e demais documentos).



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Diretoria de Vigilância Sanitária**

Este Boletim de Ocorrência deverá permanecer arquivado no estabelecimento pelo período de 02 anos para fins de fiscalização.

4 – Os resíduos de medicamentos (químicos) no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos – Classe I.

5 - Resíduos químicos no estado líquido devem ser submetidos a tratamento específico, sendo vedado o seu encaminhamento para disposição final em aterros.

6 - Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante.

7 - Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em recipientes de material rígido, adequados para cada tipo de substância química, respeitadas as suas características físico-químicas e seu estado físico,

8 – Deve-se identificar os sacos e/ou recipientes, através do símbolo de risco associado, e com discriminação de substância química e frases de risco.

9 - Os veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT.

Florianópolis, 17 de setembro de 2015

Raquel Ribeiro Bittencourt  
Diretora da Vigilância Sanitária